



PROJETO DE LEI 106/2025

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 175.194,68 (Cento e Setenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)," e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

| 07- SAUDE | | |
|--|------------|-------------------|
| 187-3.3.90.14.00.00.00.00-1494-DIARIA..... | R\$ | 50.000,00 |
| 188-3.3.90.30.00.00.00.00-1494-Material de Consumo..... | R\$ | 20.000,00 |
| 191-3.3.90.39.00.00.00.00-1494-outro serviços de terceiros pessoa jurídica..... | R\$ | 55.194,68 |
| 446-3.3.90.32.00.00.00.00-1494-material bens ou serviços de distribuição gratuita..... | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ | 175.194,68 |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável excesso de arrecadação da fonte 1494 bloco de custeio da saúde.

| | | |
|---|------------|-------------------|
| Excesso Fonte 1494 Bloco de Custeio da Saude..... | R\$ | 175.194,68 |
| TOTAL..... | R\$ | 175.194,68 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 01 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da previsão do provável excesso da fonte 1494 bloco de custeio da saúde, conforme discriminado no quadro abaixo:

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| Valor orçado..... | R\$ 1.435.000,00 |
| Valor Arrecadado em 09 meses..... | R\$ 1.207.646,04 |
| Média dos 09 meses | R\$ 134.182,89 |
| Previsão de arrecadação 12 meses..... | R\$ 1.610.194,68 |
| Excesso Verificado..... | R\$ 175.194,68 |

As Referidas dotações suplementadas nesse projeto serão utilizadas para o pagamento de diárias dos motoristas e enfermeiros e técnicos de enfermagem que necessitam se ausentar do município em viagem transportando pacientes,

pagamento de material de consumo como combustíveis dos veículos aquisição de material de expediente, materiais de limpeza e demais materiais de consumo, pagamento de serviços de terceiros como laboratório de exames, pagamento de empresas terceirizadas, pagamento de faturas de agua e luz etc. dotação de distribuição gratuita aquisição de medicamento para distribuir a população.

O setor de contabilidade irá acompanhar fonte 1494 observando sua arrecadação, se a mesma apresentar arrecadação menor que o previsto o saldo será bloqueado para que a fonte não fique negativa.

Sendo assim solicitamos a apreciação do referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de atendimento essências a saúde publica.

Pinhalão, 01 de Outubro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal